



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo  
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554  
CNPJ 57.264.517/0001-05 - [educacao@canitar.sp.gov.br](mailto:educacao@canitar.sp.gov.br)



**EDITAL 02/2024**

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS LIVRES E/OU EM SUBSTITUIÇÃO**

**Dispõe sobre “Atribuição de Classes/Aulas” aos professores APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA O ANO LETIVO DE 2024, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar e dá outras providências.**

**Anderson Antônio Vieira**, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, **considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195/2013 e Resoluções SME 01/2024 e 02/2024**, torna público a atribuição de classes e aulas aos Professores **APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA O ANO LETIVO DE 2024**, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para Candidatos a contratação por tempo determinado, para Aulas Livres não atribuídas em etapas anteriores e em Substituição para Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2024.

**1. DAS AULAS/CLASSES**

**1.1** A atribuição compreenderá **AULAS/CLASSES LIVRES e AULAS/CLASSES EM SUBSTITUIÇÃO.**

**1.2** Entende-se por **Aula/Classe Livre** aquela em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

**1.3** Entende-se por **Aula/Classe em Substituição** aquela em que o professor efetivo se afastar da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde/maternidade/assuntos particulares, etc.;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo  
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554  
CNPJ 57.264.517/0001-05 - [educacao@canitar.sp.gov.br](mailto:educacao@canitar.sp.gov.br)



**1.4 As Aulas/Classes em Substituição** serão atribuídas a professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, seguindo o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 195/2013.

**2. Data de Atribuição de Aulas/Classes Livres ou em Substituição.**

**2.1** Até o dia **26 de janeiro de 2024**, será divulgado no hall da Secretaria Municipal de Educação as **Aulas/Classes Livres e em Substituição** disponíveis, e no Site [www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br) na página da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico.

**2.2 Aulas/Classes Livres ou em Substituição: Atribuição aos Candidatos a Contratação Aprovados em Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2024**, para as Unidades Escolares, a mesma obedecerá ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 195/2013 (art. 8º a 10º).

**2.2.1 Contratação de Professores Aprovados em Processo Seletivo para o ano letivo de 2024, no dia 29 de janeiro na Secretaria Municipal de Educação á Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro.**

**11h00 – Educação Infantil;**

**13h30 – Ensino Fundamental I;**

**14h30 – Ensino Fundamental II e E.J.A.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

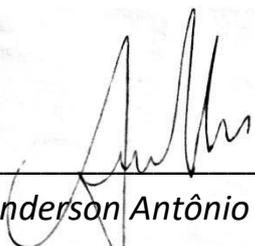
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo  
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554  
CNPJ 57.264.517/0001-05 - [educacao@canitar.sp.gov.br](mailto:educacao@canitar.sp.gov.br)



**2.2.2 Os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição documento de identificação atualizado, se possuir aulas atribuídas nas esferas municipal, estadual e federal e/ou escolas particulares, apresentar declaração de horário atualizado em 2024 assinado pela equipe gestora e/ou secretário escolar.**

**2.2.3 O Professor deverá possuir disponibilidade para cumprimento do H.E.F.A, conforme resoluções S.M.E 001/2024 e 002/2024, para participar das formações com o intuito de priorizar o binômio aluno aprendizagem, conforme atribuído aos professores efetivos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
Canitar, 26 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
*Anderson Antônio Vieira*  
*Secretário Municipal de Educação*  
R.G. 35.097.818-9